



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

LEI Nº 297/2000

TRATA DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE - FMS.

O Prefeito Municipal de Morro Grande, DARIO CREPALDI, Faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Dotação Orçamentária abaixo relacionada, fica suplementada no valor total de R\$ 12.000.00 (doze mil reais)

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.20 - Material de Consumo.....R\$ 12.000.00

TOTAL.....R\$ 12.000.00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


3.1.10 – Pessoal.....R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande 09 de outubro de 2000.


DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra


MARLENE GIACOMO VENSON MAGAHIM
Secretária de Administração e Finanças